

Lei nº 166

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão Extraordinária do dia 15 de Outubro de 1959, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na Contadouria Municipal, um crédito especial de cr\$ 3000000 (trinta mil cruzeiros), para em parte e pagamento das despesas decorrentes com a prestação de serviços do Município, patrocinadas pela Prefeitura Municipal em colaboração com a localidade Amizos de Juamba, Juazeiro do Nordeste, Grupo Escolar "Homenageando" e Estremado São Luiz.

Artigo 2º. O crédito de que trata o artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadações do corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Outubro de 1959

Publicada e registrada nesta Secretaria
nesta data.

Quadtig
~~SECRETARIO~~